



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23348.004885/2024-76

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA A REITORIA E CAMPI ARAQUARI, BRUSQUE, CONCÓRDIA, RIO DO SUL, SANTA ROSA DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL E VIDEIRA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE E REITORIA E CAMPUS ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme no Parágrafo único, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 16/10/2024 às 16h10min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 25/10/2024, às 09:00 horas, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

A empresa, apresenta o(s) seguinte(s) questionamento(s):

QUESTIONAMENTO 1 - Referente a todos os itens.

“1) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?”

QUESTIONAMENTO 2 - Referente a todos os itens.

“2) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?”

QUESTIONAMENTO 3 - Referente a todos os itens.

“3) Para o item em questão, é exigido que o mesmo possua categorias definidas na PBEV do Inmetro. Questionamos se serão necessários etiquetas Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) para os veículos solicitados?”



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Luzerna

R. das Missões, 100 - Ponta Aguda
Blumenau – SC, CEP 89.051-000
(49) 3331-7800



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

QUESTIONAMENTO 4 - Referente ao Item 1 - SEDAN.

“4) São solicitados no edital veículos com motor 1.5 aspirado ou 1.0 TURBO. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 1.4 aspirado e 1.4 TURBO? Exemplo: CHEVROLET CRUZE com motorização 1.4 e potência de 150cv na gasolina, VOLKSWAGEN VIRTUS com motorização 1.4 TURBO e potência de 150cv na gasolina. Esses veículos poderão ser ofertados?”

QUESTIONAMENTO 5 - Referente ao Item 2 - HATCH..

“5) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 75cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 75cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?”

QUESTIONAMENTO 6 - Referente ao Item 2 - HATCH.

“6) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 75cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 71cv? Exemplo: CITROEN C3, FIAT ARGO, FIAT MOBI, PEUGEOT 208 com 71cv abastecido em gasolina. Estes veículos poderão ser ofertados?”

QUESTIONAMENTO 7 - Referente o Item 3 - SUV.

“7) São solicitados no edital veículos com motor 1.6 aspirado ou 1.0 turbo. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 1.5? Exemplo: HONDA HRV motorização 1.5. Esses veículos poderão ser ofertados?”

QUESTIONAMENTO 8 - Referente o Item 3 - SUV.

“8) Foram solicitados veículos com porta-malas em VDA. Atualmente muitos veículos não possuem essa informação no manual ou na ficha técnica dos veículos, questionamos se poderão ser ofertados veículos com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

capacidade do porta-malas em L. Esses veículos poderão ser ofertados?”

QUESTIONAMENTO 9 - Referente o Item 3 - SUV.

“9) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 340L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 320L. EX: CITROEN C4 CACTUS. Esses veículos poderão ser ofertados?”

QUESTIONAMENTO 10 - Referente o Item 4 - PICAPE.

“10) Conforme especificação, é exigido potência mínima de 100cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 100cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? Exemplo: FIAT STRADA com 100cv abastecidos no etanol e 98cv abastecidos na gasolina.”

QUESTIONAMENTO 11 - Referente o Item 4 - PICAPE.

“11) CPara o item, foram solicitados veículos com carga útil de 650 kg. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil de 600 kg. EX: CHEVROLET MONTANA, FIAT STRADA, VOLKSWAGEN SAVEIRO. Esses veículos poderão ser ofertados?”

QUESTIONAMENTO 12 - Referente o Item 4 - PICAPE.

“12) São solicitados no edital veículos com motor 1.6 aspirado ou 1.0 turbo. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 1.3? Exemplo: FIAT STRADA com motorização 1.3. Esses veículos poderão ser ofertados?”





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

RESPOSTAS:

QUESTIONAMENTO 1.

Resposta: A proposta deverá contemplar todas as informações necessárias para confirmação de que o veículo atenda às características exigidas. Caso a licitante não anexe a ficha técnica, a Administração poderá buscar na internet as informações ou solicitar em sede de diligência.

QUESTIONAMENTO 2.

Resposta: Caso seja veículo reserva disponibilizado pela seguradora, este seguirá o contrato de seguro entre as partes. Sendo veículo reserva de propriedade da Contratada, deverá atender as exigências do edital.

QUESTIONAMENTO 3.

Resposta: Não é necessária apresentação de etiqueta, porém os veículos (modelo e versão) devem estar classificados nas respectivas categorias exigidas (ou categoria superior), de acordo com o PBEV Inmetro.

QUESTIONAMENTO 4.

Resposta: Caso o veículo apresente potência, em cv (na gasolina), igual ou superior ao solicitado, poderá ser aceito.

QUESTIONAMENTO 5.

Resposta: Não. O edital exige a potência mínima considerando o uso de gasolina, pois é o combustível utilizado pela Administração no Estado de SC em virtude do melhor custo-benefício.

QUESTIONAMENTO 6.

Resposta: Não. É necessário que o veículo apresente a potência mínima indicada no edital (na gasolina).

QUESTIONAMENTO 7.

Resposta: Caso o veículo apresente potência, em cv (na gasolina), igual ou superior ao solicitado, poderá ser aceito.

QUESTIONAMENTO 8.

Resposta: Caso não seja indicada a capacidade em VDA, pela fabricante, será aceita a indicação da capacidade em litros comum.

QUESTIONAMENTO 9.

Resposta: Não. É necessária que a capacidade do porta-malas seja, no mínimo, aquela indicada no edital, em virtude das justificativas indicadas no ETP.

QUESTIONAMENTO 10.

Resposta: Não. É necessário que o veículo apresente a potência mínima indicada no edital (na gasolina).





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Reitoria

QUESTIONAMENTO 11.

Resposta: Não. Será exigida a capacidade mínima de carga indicada no edital.

QUESTIONAMENTO 12.

Resposta: Caso o veículo apresente potência, em cv (na gasolina), igual ou superior ao solicitado, poderá ser aceito.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 18 de Julho de 2024.

Coordenador de Licitações e Contratos